

PUBLICIDADE LEGAL

MANPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE: 43205403820 – CNPJ: 90.876.806/0001-30 – CANOAS, RS.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS – CONVOCAÇÃO
Convocamos os Senhores Sócios Quotista desta sociedade para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2025, às 14h (quatorze horas), em sua sala (Sala Manpar) sita nas dependências da sede social da FORJASUL CANOAS SA INDÚSTRIA METALÚRGICA, esta situada na Rua Tupi, nº 200, Bairro Igara, em Canoas, RS, CEP 92410-301, para deliberarem sobre as matérias da seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Pagamento de lucros aos sócios, originários do saldo à disposição da Assembleia, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 na empresa controlada FORJASUL CANOAS SA INDÚSTRIA METALÚRGICA cuja distribuição foi aprovada em AGE realizada em 10 de dezembro de 2025 e a ser paga à MANPAR nas condições previstas naquela AGE; 2. Aumento do capital social a ser integralizado mediante a incorporação de reservas contábeis, conforme proposta da Administração, tendo como origem a conta contábil "Saldo à disposição da Assembleia"; 3. Correspondente alteração do contrato social a ser formalizada, oportunamente, em instrumento próprio de "Alteração Contratual". Nota: serão elaboradas e arquivadas na JucisRS duas atas desta mesma Assembleia, sendo uma para cada assunto da Ordem do Dia acima. Canoas, RS, 18 de dezembro de 2025.

Neusa Inês Manfroi Dias – Diretora-Presidente.

CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS.

**TUDO AO SEU ALCANCE,
NO SEU TEMPO.**

Baixe o App e conecte-se
à informação com apenas um clique!



Jornal do Comércio
O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

**CNPJ/MF Nº 88.849.773/0001-98
NIRE Nº 43 3 0000418-0**

**ATA, EM FORMA DE SUMÁRIO, DA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

1. LOCAL, DATA E HORA: A assembleia foi realizada na sede social da empresa, rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia, CEP nº 92.310-630, Município de Canoas, RS, às 10:00 horas do dia 10 de dezembro de 2025.

2. CONVOCAÇÃO: A convocação ocorreu através de Editais de Convocação publicados em dezembro de 2025, no dia 1, página 15, do 2º caderno, no dia 2, página 15, do 2º caderno, e no dia 3, página 14, do 2º caderno, no Jornal do Comércio de Porto Alegre/RS, Publicidade Legal, bem como em sua versão digital, no dia 1, página 3, no dia 2, página 1, e no dia 3, página 1, seção Publicidade Legal, com a seguinte

'ORDEM DO DIA': 1) Aumento do Capital Social mediante a capitalização de reservas e do adiantamento para futuro aumento de capital, bem como a correlata alteração Estatutária. 2) Deliberação acerca da destinação do saldo remanescente das reservas de lucros apurados até 31/12/2024.

3. PRESENÇAS: Compareceram acionistas representantes de mais de dois terços do capital social com direito a voto, e o Presidente da Companhia, consoante o atestam as assinaturas exaradas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Todos os Administradores estiveram presentes.

4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: Presidente, Sr. Roberto Lins Portella Nunes, e Secretário, Sr. Athos Roberto Albernaz Cordeiro.

5. ORDEM DO DIA: A Ordem do Dia dos trabalhos foi a constante dos editais referidos no item '2', supra, cuja leitura foi procedida em plenário, como segue:

'ORDEM DO DIA': 1) Aumento do Capital Social mediante a capitalização de reservas e do adiantamento para futuro aumento de capital, bem como a correlata alteração Estatutária. 2) Deliberação acerca da destinação do saldo remanescente das reservas de lucros apurados até 31/12/2024.

6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, aprovando-se a lavratura da ata em forma de sumário, e abordando as matérias conforme permitido constante do art. 130, da Lei nº 6.404/1976, foi deliberado:

6.1. Aumento do Capital Social: Foi deliberado proceder o aumento do Capital Social do valor atual de R\$ 83.000.000,00, para R\$ 103.000.000,00, mediante a incorporação: (i) do adiantamento para futuro aumento do capital social, no valor de R\$ 1.470.588,24; da reserva legal, no valor de R\$ 1.321.612,08; e (ii) parcela da reserva de retenção de lucros, no valor de R\$ 17.207.799,68.

6.2. Distribuição do saldo remanescente das reservas de lucros apurados até 31/12/2024: Foi deliberado, por unanimidade, atendendo às ponderações dos Srs. Acionistas, aprovar a distribuição do saldo remanescente da reserva de retenção de lucros apurados até 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 8.000.000,00 – após a dedução do valor destinado para o aumento do capital social, de R\$ 17.207.799,58, conforme deliberado no item 6.1, acima –, e de conformidade com o regimento do art. 6º-A, § 3º, incisos I a III, da Lei nº 9.250/95 (cfr. Lei 15.270, em que foi convertida o PL 1.087, de 2025), observando, a esse respeito, (a) que os valores serão efetivamente entregues aos acionistas, como segue: (i) em 2026, o total de R\$ 6.850.000,00; e (ii) em 2027, o valor total de R\$ 1.150.000,00, atualizados pelo IPCA uma vez a cada ano; (b) com esta deliberação, os dividendos ora aprovados não sofrerão a tributação prevista no art. 6º-A, nos termos do regime de transição instituído pela Lei 15.270/2025, mesmo que distribuídos em 2026 e 2027 e atualizados na forma aqui decidida; (c) é determinado o registro contábil imediato dessa obrigação, debitando-se a conta de Reserva de Retenção de Lucros e creditando-se a conta de Dividendos a Pagar, sendo individualizado o valor do dividendo por acionista, e, finalmente, (d) os acionistas autorizam a administração a (d.1) atualizar monetariamente os valores do saldo dos dividendos a pagar, anualmente, em 31-12-2026 e 31-12-2027 (até a data do pagamento), pela variação do IPCA, para que, assim atualizados, sejam os valores pagos de modo fixo. (d.2) efetuar as correspondentes comunicações aos acionistas; e (d.3) fornecer os documentos comprobatórios ao fisco, se ou quando se fizer necessário.

7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO: Em razão de não haver mais qualquer outro assunto de interesse social a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. A presente ata, após lida, foi aprovada sem restrições pela Mesa e pelos Srs. Acionistas, ficando lavrada no livro próprio. Certificamos que a presente ata é cópia autêntica da original, lavrada em livro próprio, e que as assinaturas dos acionistas presentes, Athos Roberto Albernaz Cordeiro, Roberto Lins Portella Nunes, Patrícia Portella Nunes, Pedro Portella Nunes, Maria Cristina Lins Portella Nunes, Daniella Pereira da Souza Cordeiro e Matheus Pereira da Souza Cordeiro, firmadas no livro próprio, são autênticas.

Canoas, 10 de dezembro de 2025. Roberto Lins Portella Nunes - Presidente da Assembleia; Athos Roberto Albernaz Cordeiro - Secretário da Assembleia. VISTO: Paulo de Vasconcellos Chaves - OAB/RS nº 8656 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 11388043 em 17/12/2025 da Empresa STE - SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88849773000198 e protocolo 254613381 - 16/12/2025. Autenticação: 9A77D75C82925640B3399537E77F1AD18412D9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:



O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nossa portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

JC | 92 ANOS

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº

43300010007 COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

ALIENAÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA NA IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. EM FAVOR DA IRANI PARTICIPAÇÕES S.A. E A CESSÃO E ASSUNÇÃO, PELA IRANI PARTICIPAÇÕES S.A., DE DÍVIDA

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES ("Companhia") (B3: HTSS), em atendimento aos termos do art.157, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das SAS"), e da Resolução CVM nº 44/22 ("Resolução CVM 44"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foram aprovadas:

- i. Venda de 7.005.000 ações ordinárias de titularidade da Companhia na Irani Papel e Embalagem S.A. (RANI3), para a Irani Participações S.A., pelo preço médio de R\$ 8,62 por ação, totalizando R\$ 60.383.100,00, mediante transferência privada junto à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão;
- ii. Venda de 2.766.844 ações ordinárias da Irani Papel e Embalagens S.A. (RANI3), de titularidade da subsidiária Habitásul Desenvolvimentos Imobiliários S.A., para a Irani Participações S.A., pelo preço médio de R\$ 8,62 por ação, totalizando R\$ 23.850.198,87, também mediante transferência privada junto à B3, e;
- iii. Transferência integral da dívida, no valor de R\$ 84.233.298,87, detida pela Companhia junto ao Banco BTG Pactual S.A., para a Irani Participações S.A., como contrapartida da venda das ações descritas nos itens (i) e (ii).

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2025.

Bruno Costa de Jesus

Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores

Foco
no que
realmente
importa.

ASSINE AGORA



Jornal do Comércio
O jornal de economia e negócios do RS